

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESPECIAL,  
OPERÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SERVENTE ESPECIAL,  
ATENDENTE DE FARMACIA, VISITADOR DO PIM E ZELADOR.**

**ALBERTINHO DASSOLER**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de banca de cadastro de reserva para eventuais e futuras contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado e de excepcional interesse público, para os cargos/função em epígrafe, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio de Comissão Executiva e Comissão de Avaliação, nomeadas por Portaria Municipal.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado com a afixação do Edital em sua íntegra no mural de publicações oficiais do Município, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município.

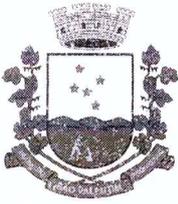
1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão igualmente publicados no painel de publicações oficiais localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática, entrevista técnica e comportamental, de acordo com cada cargos/funções.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze), meses, podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com exceção do cargo de Visitador do PIM.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado de Motorista Especial, Operário, Técnico em Enfermagem, Servente Especial, Atendente de Farmácia, Visitador do PIM e Zelador, correspondem ao exercício das funções dos respectivos cargos.

2.2 Para o cargo de **Motorista Especial** a carga horária semanal será de **44 (quarenta e quatro)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Para o cargo de **Operário** a carga horária semanal será de **44 (quarenta e quatro)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a carga horária semanal será de **40 (quarenta)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio

2.5 Para o cargo de **Servente Especial** a carga horária semanal será de **44 (quarenta e quatro)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.6 Para o cargo de **Atendente de Farmácia** a carga horária semanal será de **40 (quarenta)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.7 Para o cargo de **Visitador do PIM** a carga horária semanal será de **40 (quarenta)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.8 Para o cargo de **Zelador** a carga horária semanal será de **44 (quarenta e quatro)** horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

2.9 As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondentes a igual cargo constante do quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.10 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.11 Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

*3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo de Almeida Neves nº 30, Centro, no Município de São Valentim/RS, no andar térreo.*

*Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30,  
Período: 10/04/2025 a 16/04/2025.*

*3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.*

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

**3.5 No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) receberá, da Comissão, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, no período das inscrições, no andar térreo da Prefeitura Municipal de São Valentim/RS. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).**

3.6 Todas as folhas de inscrição e anexos deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), com reconhecimento de firma por autenticidade, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no site da Prefeitura Municipal.

4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3 Cópia autenticada do **CPF**.

4.1.4 Para o cargo de **Motorista Especial**, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo na categoria C e comprovante de escolaridade, de no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto.

4.1.5 Para o cargo de **Operário**, comprovante de escolaridade, de no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto.

4.1.6 Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, comprovante de escolaridade, de no mínimo nível médio e formação na área.

4.1.7 Para o cargo de **Servente Especial**, comprovante de escolaridade, de no mínimo ensino Fundamental Incompleto.

4.1.8 Para o cargo de **Atendente de Farmácia**, comprovante de escolaridade, de no mínimo, Segundo Grau Completo e utilização de EPIs.

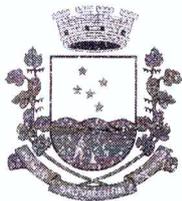
4.1.9 Para o cargo de **Visitador do PIM**, comprovante de escolaridade Ensino Fundamental Completo, e uso de uniforme fornecido pelo município.

4.1.10 Para o cargo de **Zelador**, comprovante de escolaridade, ensino fundamental incompleto.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**4.1.11 Prova de quitação das obrigações eleitorais.**

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente **para conferência** os originais juntamente com a cópia.

4.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo objeto do presente edital, indicando-o quando da inscrição.

4.4 Quando da eventual nomeação, poderão ser solicitados além dos documentos acima elencados, outros, em especial prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Site do Município, no prazo de 01 (hum) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

**6. DA REALIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 A seleção/classificação dos candidatos se dará:

1. Motorista Especial - prova prática com caminhão, ônibus e retroescavadeira;
2. Operário - prova prática com roçadeira e função de pedreiro;
3. Zelador - entrevista técnica e comportamental e prova prática com manutenção/substituição de fechadura, manuseio de tinta para pintura, cortador de grama e/ou roçadeira;
4. Técnico em Enfermagem - entrevista técnica e comportamental e prova prática com função pertinente ao cargo;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

5. Servente Especial - entrevista técnica e comportamental (com foco em conservação e manipulação de alimentos) e prova prática com foco em limpeza e organização de cozinha;
6. Atendente de Farmácia - entrevista técnica e comportamental e prova prática com função pertinente ao cargo;
7. Visitador de PIM - entrevista técnica e comportamental e prova prática com função pertinente ao cargo (com foco na saúde);

6.2 Para os cargos de **Motorista Especial e Operário** a realização de **PROVA PRÁTICA**, será aplicada no **dia 26 de abril de 2025, às 08h**, nos termos constantes do Anexo II deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da prova prática, deverão se apresentar junto as dependências do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Dom Pedro II nº287 Bairro São Luis, no Município de São Valentim/RS.

6.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática.

6.2.2 Os candidatos deverão apresentar-se no dia, horário e local definidos no item 6.2 supra, munidos, obrigatoriamente, na oportunidade, da carteira de habilitação na categoria mínima exigida para o cargo ou em processo de alteração de categoria.

6.2 Para os cargos de **Servente Especial e Zelador** a realização da **ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatórios e eliminatórios, serão feitas no **dia 26 de abril de 2025, às 08:00h**, nos termos constantes do Anexo II deste edital, onde os candidatos, para a realização da entrevista e prova prática, deverão se apresentar-se, munidos de documento de identificação, junto as dependências da Escola Municipal Ensino Fundamental Azidia Capelarri, localizada na Rua Osvaldo Telló nº 144 Centro e Unidade Básica de Saúde para o cargo de Técnico Em Enfermagem.

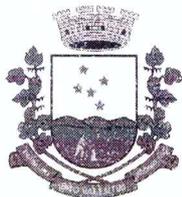
6.3 A realização da **ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA**, ficarão a cargo da empresa contratada para aplicação do referido Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - Para os cargos de **Técnico em Enfermagem, Atendente de Farmácia, Visitador do PIM**, a realização da **ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatórios e eliminatórios. As Entrevistas serão feitas no dia 26 de abril de 2025, às 08:20, nos termos

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

constantes do Anexo II deste edital, onde os candidatos, para a realização da entrevista e prova prática, deverão se apresentar-se, munidos de documento de identificação, junto as dependências da Unidade Básica de Saúde de São Valentim, na Rua Osvaldo Telló nº144, Centro de São Valentim/RS.

**6.5** A pontuação atribuída na seleção se dará da seguinte forma:

**6.5.1** – Para os cargos de **Motorista Especial e Operário.**

- PROVA PRÁTICA – 100 (cem) pontos;

A pontuação máxima da Prova Prática será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo III.

**6.5.2** – Para os cargos de **Técnico em enfermagem, Servente Especial, Atendente de Farmácia, Visitador do PIM e Zelador:**

- PROVA PRÁTICA – 40 (quarenta) pontos;

A pontuação máxima da Prova Prática será de 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo III

- ENTREVISTA – 60 (sessenta pontos);

A pontuação máxima da Entrevista será de 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo III.

**6.5.3** Na Entrevista serão considerados aspectos conforme especificações preconizadas ao cargo.

**6.5.4** Além das disposições deste edital os candidatos deverão observar o disposto no Anexo II deste edital.

**6.5.5** O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, realizar a prova prática, entrevista ou apresentação do plano de aula.

**6.5.6** Somente terá direito à participar da seleção simplificada os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

**6.5.7** Na Entrevista serão considerados aspectos conforme especificações preconizadas ao cargo.

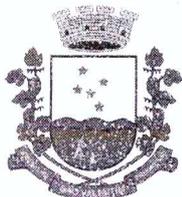
**6.5.8** Além das disposições deste edital os candidatos deverão observar o disposto no Anexo II deste edital.

**6.5.9** O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, realizar a prova prática, entrevista ou apresentação do plano de aula.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**6.5.10** Somente terá direito à participar da seleção simplificada os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados data da realização das provas práticas, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

**8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3** Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

**8.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Para os cargos constantes neste edital, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o sorteio público.

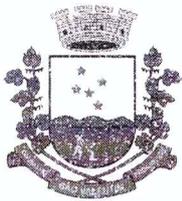
**9.2** O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 01 (um) ano a contar da publicação de edital do resultado final, com possibilidade de prorrogações nos termos da legislação.

**11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

**11.1.2** Ter idade mínima de dezoito anos.

**11.1.3** Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

**11.1.5** Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

**11.1.6** Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter o número de seu telefone e os seus endereços devidamente atualizados.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

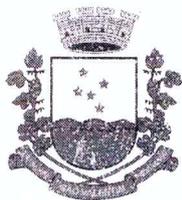
São Valentim/RS, 08 de Abril de 2025.

  
**Albertinho Dassoler**  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESPECIAL,  
OPERARIO, TECNICO EM ENFERMAGEM, SERVENTE ESPECIAL,  
ATENDENTE DE FARMÁCIA VISITADOR DO PIM E ZELADOR.

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Declaro, neste ato, ciência e concordância, quanto aos termos do edital e, para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, a necessidade de preenchimento de todos os requisitos constantes na Lei Municipal nº2.244/2009 e alterações posteriores, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

São Valentim/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**ANEXO II**

**1. SELEÇÃO DE MOTORISTA ESPECIAL**

1 - O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática.

2- O candidato deverá ter formação de no mínimo Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação, habilitado na categoria C, sempre considerando os ditames estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e nas Leis Municipais do Regime Jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

3 - A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08h, junto a Secretaria de Obras do Município de São Valentim/RS.

4 - Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

5 - Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada e publicada.

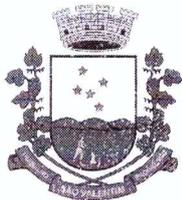
6 - Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, no mínimo na categoria C, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Motorista Especial.

7 - A prova prática será realizada com veículos e máquinas integrantes do Parque de Máquinas do Município. Os veículos disponibilizados pelo Município para o teste, Caminhão ônibus e Retroescavadeira, entre outros equipamentos pesados, poderão ser utilizados para demonstrar o mínimo de conhecimento prático de utilização do equipamento, bem como, exemplificativamente, ligar o veículo/equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/equipamento até local determinado pelo

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento.

8 - Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.

9 - Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação (categorias C, D ou E) que os autorize a conduzir o veículo e/ou equipamento, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

10 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

11 - Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

12 - A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

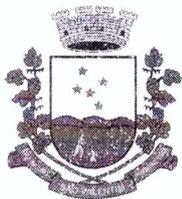
13 - O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

14 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

- 15 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador a certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;
- 16 - Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
- 17 - Estará classificado o candidato que obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos;
- 18 - Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á o critério de sorteio público para o desempate.

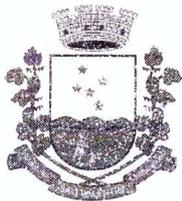
## **2. SELEÇÃO DE OPERÁRIO,**

- 1 - O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática.
- 2- O candidato deverá ser no mínimo alfabetizado.
- 3 - A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08h, junto a Garagem da Prefeitura Municipal de São Valentim/RS.
- 4 - Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 5 - Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada e publicada.
- 6 - Todos os candidatos com inscrição homologada serão submetidos à prova prática com caráter eliminatório e classificatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza dos cargos de Operário.
- 7 - A prova prática será realizada com manuseio de materiais, utensílios e equipamentos do Município, na realização de atividades inerentes ao cargo, como exemplificativamente, manuseio de máquina roçadeira, realizar poda de capoeira, realizar capinagem, preparar argamassa, realizar o assentamento de tijolos, abrir valas com picareta e enxada e proceder com a limpeza seletiva do lixo.
- 8 - Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

9 - Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

10 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

11 - Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

12 - A avaliação da Prova Prática será feita por um avaliador da empresa contratada pelo Município.

O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada um dos quesitos descritos no item anterior;

13 - Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática;

14 - O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

15 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

16 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;

17 - Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

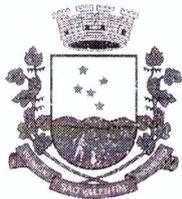
18 - Estará classificado o candidato que obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

19 - Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á o critério de sorteio público para o desempate.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

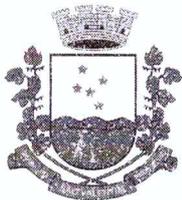
### 3. SELEÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato deverá ter formação de no mínimo ensino médio completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe.
3. A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:20h, junto a Unidade Básica de Saúde do Município de São Valentim/RS;
4. Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
5. Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
6. Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Técnico em Enfermagem.
7. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.
9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.
10. Durante a realização da Entrevista serão avaliados os seguintes quesitos:
  - Avaliação Comportamental;
  - Avaliação Ética;
  - Avaliação Técnica.
11. A avaliação da Entrevista será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os quesitos comportamental e ético e de 0 (zero) a 60 (sessenta) para o quesito técnico.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 -- Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

12. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;
13. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
14. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;
15. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
16. Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).
17. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, sorteio público.

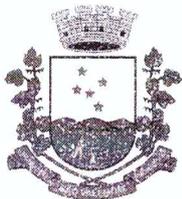
#### **4 - SELEÇÃO DE SERVENTE ESPECIAL**

1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato deverá ter formação de no mínimo ensino fundamental incompleto.
3. A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:00h, junto as dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Azidia Capelari do Município de São Valentim/RS;
4. Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
5. Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
6. Todos os candidatos com inscrição homologada serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Servente Especial.
7. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.

9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

10. Durante a realização da Entrevista serão avaliados os seguintes quesitos:

- Avaliação Comportamental;

- Avaliação Técnica.

11. A avaliação da Entrevista será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os quesitos comportamental e de 0 (zero) a 60 (sessenta) para o quesito técnico.

12. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

13. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

14. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;

15. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

16. Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).

17. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, sorteio público.

## **5. SELEÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA**

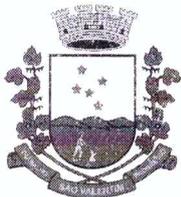
1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

2. O candidato deverá ter formação de no mínimo ensino médio completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

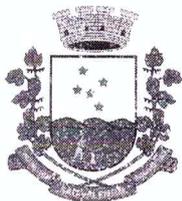
**SÃO VALENTIM**

3. A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:20h, junto a Unidade Básica de Saúde do Município de São Valentim/RS;
4. Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
5. Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
6. Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Atendente de Farmácia.
7. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.
9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.
10. Durante a realização da Entrevista serão avaliados os seguintes quesitos:
  - Avaliação Comportamental;
  - Avaliação Técnica.
11. A avaliação da Entrevista será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os quesitos comportamental e de 0 (zero) a 60 (sessenta) para o quesito técnico.
12. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;
13. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

14. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;
15. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
16. Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).
17. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, sorteio público.

## **6. SELEÇÃO DE VISITADOR DO PIM**

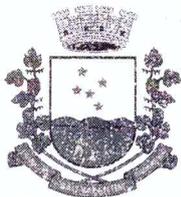
1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato deverá ter formação de no mínimo ensino médio completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe.
3. A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:20h, junto a Unidade Básica de Saúde do Município de São Valentim/RS;
4. Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
5. Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
6. Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Visitador do PIM.
7. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.
9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.
10. Durante a realização da Entrevista serão avaliados os seguintes quesitos:

- Avaliação Comportamental;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 -- Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

- Avaliação Técnica.

11. A avaliação da Entrevista será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os quesitos comportamental e de 0 (zero) a 60 (sessenta) para o quesito técnico.
12. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;
13. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
14. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;
15. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
16. Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).
17. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, sorteio público.

## **7. SELEÇÃO DE ZELADOR**

1. O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato deverá ter formação de no mínimo ensino médio completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe.
3. A prova prática será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:20h, junto a Escola Municipal Azidia Capelari do Município de São Valentim/RS;
4. Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
5. Estará apto para realizar a Prova Prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
6. Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Técnico em Enfermagem.

7. Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.

8. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.

9. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir bebida alcoólica ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

10. Durante a realização da Entrevista serão avaliados os seguintes quesitos:

- Avaliação Comportamental;
- Avaliação Ética;
- Avaliação Técnica.

11. A avaliação da Entrevista será feita por avaliador da empresa contratada pelo Município. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os quesitos comportamental e de 0 (zero) a 60 (sessenta) para o quesito técnico.

12. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

13. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

14. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;

15. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

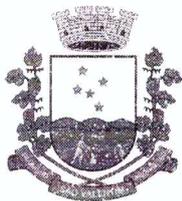
16. Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).

17. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, sorteio público.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

ANEXO III

**DAS ENTREVISTAS**

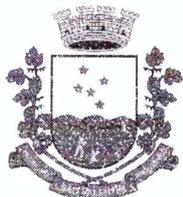
**Técnico em Enfermagem, Atendente de Farmácia e Visitador do PIM**

1. A **ENTREVISTA** será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:20h, junto a Unidade Básica de Saúde, Rua Osvaldo Tello nº144 centro de São Valentim.
2. Os candidatos serão submetidos à **ENTREVISTA** que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
3. Estará apto para realizar a **ENTREVISTA** o candidato que tiver sua inscrição homologada.
4. O critério de seleção do presente Processo Seletivo dos candidatos inscritos para os cargos de **Motorista Especial e Operário**, consistirá na **PROVA PRÁTICA**, já os cargos de **Servente Especial e Zelador**, **ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA**, será realizada no dia 26 de abril de 2025, às 08:00h, junto a Escola Municipal Azidia Capelari, centro de São Valentim e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na soma das notas.
5. Os candidatos serão submetidos a uma **ENTREVISTA** que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função. Durante a realização da **ENTREVISTA** serão avaliados o conhecimento técnico, conforme as atribuições do cargo e a segurança na explanação das respostas.
6. Estará apto para realizar a prova prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
7. Estará classificado o candidato que obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
8. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á o critério de sorteio público.
9. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
10. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar junto ao avaliador certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



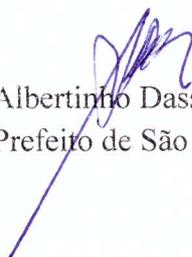
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

11. Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

São Valentim, 09 de abril de 2025

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Categoria Funcional:** Motorista Especial

**Carga Horária Semanas:** 40 horas

**Padrão de Vencimentos:** 09 A

**Atribuições:**

Sintéticas: Dirigir veículos e operar máquinas e equipamentos leves e pesados.

**Analíticas:**

**II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos leves, pesados, de passageiros e demais veículos similares, operar máquinas e equipamentos pesados, para o transporte de passageiros e cargas e movimentação de materiais e cargas, a locais previamente definidos; verificar diariamente as condições das viaturas antes de sua utilização; fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária da viatura, anotando a quilometragem/horímetro no começo e no final do serviço, horário de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; manobrar as viaturas para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; acompanhar o carregamento, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; zelar pela documentação própria da viatura, para apresentá-los as autoridades, quando solicitado; zelar pelo bom andamento dos deslocamentos e trabalhos, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na preservação ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança das viaturas, passageiros e terceiros; recolher periodicamente a viatura para revisão e lubrificação; manter a boa aparência das mesmas; operar as máquinas e equipamentos para escavar, carregar, mover levantar ou descarregar materiais; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, conservação de vias e similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estabelecimento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a viatura e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como, trocar pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público

**Requisitos para Ingresso:**

**Idade Mínima:** 18 anos

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto

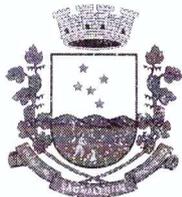
**Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**Habilitação:** CNH categoria D

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**QUADRO:** Permanente de Cargos

**CARGO:** Operário

**NÍVEL:** Geral

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 01A

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Carregar e descarregar veículos em geral transportar, arruinar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capinagem geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das ruas e prédios municipais, proceder na limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive, em gabinetes sanitários, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

*a)* Horário: 44 horas semanais;

*b)* Outras: uso de uniformes oferecidos pelo município e, quando for o caso, equipamento de segurança, segundo orientações técnicas, sujeito a prestação de horas suplementares, inclusive em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

De acordo com a legislação municipal e critérios estabelecidos em edital de concurso.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**QUADRO:** Permanente de Cargos

**CARGO:** Técnico em Enfermagem

**NÍVEL:** Médio

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 07

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, desassistidos a equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem das doenças transmissíveis, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, integrar a equipe de saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)* Horário: 40 horas semanais;
- b)* Outras: Contato direto com o público, uso de uniformes oferecidos pelo município e, quando for o caso, equipamento de segurança, segundo orientações técnicas.

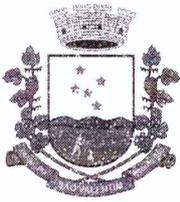
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

De acordo com a legislação municipal e critérios estabelecidos em edital de concurso.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Categoria Funcional:** Servente Especial

**Carga Horária Semanal:** 40 Horas

**Padrão de Vencimento:** 01A

**Atribuições**

**Sintéticas:**

Preparar e servir refeições e proceder à limpeza em geral.

**Analíticas:**

**II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar, sob orientação, as tarefas de preparo e servir da merenda escolar, refeições e lanches rápidos; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda e refeições nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e congêneres; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; recolher e acondicionar detritos e resíduos resultantes do processo de preparar e servir refeições e limpeza dos ambientes; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público

**Requisitos para Ingresso**

**Idade Mínima:** 18 anos de idade

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto

**Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**QUADRO:** Permanente de Cargos

**CARGO:** Atendente de Farmácia

**NÍVEL:** Médio

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 06

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:**

Distribuir a medicação na Unidade Básica de Saúde, conforme receituário médico.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

- Sugerir a aquisição de medicamentos padronizados pela rede básica, conforme demanda necessária na Unidade Básica de Saúde, através do Setor de Compras da Prefeitura;
- Distribuir os medicamentos à população, conforme receituário médico;
- Coordenar a elaboração dos relatórios de gestão e SIFAB (Farmácia Básica);
- Utilizar os programas de informática pertinentes a função;
- Manter atualizada e lista de padronização de medicamentos, de acordo com a necessidade dos usuários e dos programas;
- Manter a higiene no local de armazenamento dos farmacos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

*a)* Carga horária: 40h semanais

*b)* Outras: O exercício do cargo poderá exigir a realização de horário suplementar.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

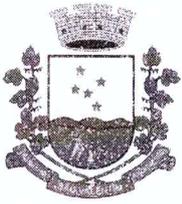
*a)* Instrução: 2º grau completo;

*b)* Sujeito a uso de uniforme e EPI's.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**I - DENOMINAÇÃO:** Visitador do PIM

**QUADRO:** Emprego Público

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades relativas ao desenvolvimento de visitas do Programa Primeira Infância Melhor

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades diretamente com as famílias cadastradas no programa, por meio de visitas domiciliares às famílias com crianças na faixa etária indicada, orientar as famílias para a realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança a partir de diagnóstico inicial, acompanhar e controlar a qualidade das ações realizadas pelas famílias e gestantes, planejar e executar as modalidades de atenção individual e coletiva, planejar e executar cronograma de visitas às famílias, participar da capacitação de visitantes, realizada pelos monitores e grupo técnico municipal – GTM; participar das atividades de planejamento realizadas pelos monitores; conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades, comunicar imediatamente ao grupo técnico municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, dirigir veículo no exercício das suas funções, outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

**IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

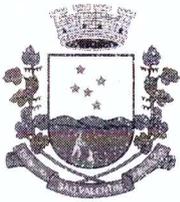
**VI - RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo.

**VII - VENCIMENTO:** R\$ 1.812,54 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Zelador

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 01 A

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:**

Zelar pela conservação e vigilância de próprios municipais, logradouros, bem como de unidade de recreação e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal

**Analíticas:**

**II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

Exercer zeladoria em locais previamente determinados; prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas e fechá-las quando necessário; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; realizar pequenos consertos, reparos em prédios e bens públicos, responder às chamadas telefônicas e anotar recados; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

**Idade Mínima:** 18 anos de idade

**Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto

**Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**ANEXO VI**

**RESUMO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Vaga pleiteada: \_\_\_\_\_

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO</b>
Prova Prática	
Entrevista	
Total de pontos obtidos	

São Valentim/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 10/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	17/04/2025
Recurso	22 /04/2025
Prazo Final para julgamento do recurso	25/04/2025
Realização das Provas Práticas, Entrevistas.	26/04/2025
Análise das notas / Critério de desempate	28/04/2025
Publicação do resultado preliminar	29/04/2025
Recurso	30/04/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração / Sorteio	05/05/2025
Publicação da relação final de classificados	07/05/2025
Homologação do resultado final	09/05/2025

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49